



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

Processo nº 7.569-9/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua presidente, Sr^a **EGLANTINE ARRUDA GALVÃO**, portadora da CI/RG nº 3.405.765 e do CPF/MF nº 151.378.468-48, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por foça do presente Termo, alterado para 22 de dezembro de 2019 o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II – O presente aditivo não altera o valor inicial pactuado e o cronograma de desembolso.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0199.2.200.33903900.5162.

III – Em razão dos documentos insertos à fls. 400 do processo administrativo em epígrafe, realiza-se o Apostilamento do Termo de Fomento em referência, firmado com a **OSC** acima citada, a fim de constar que assume a Gestão da Parceria, com data retroativa a 19/02/2019:

20.8



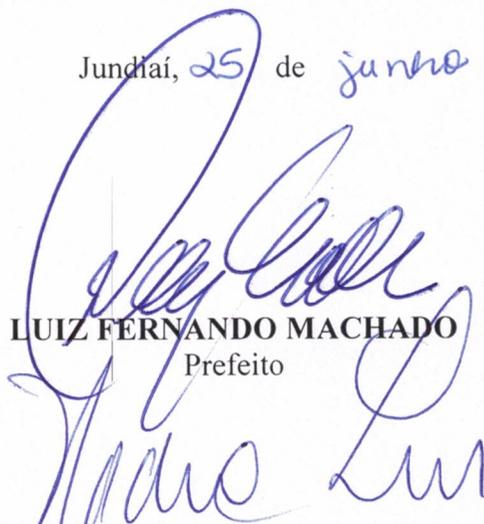
PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

“Ficam designadas como Gestora da Parceria, a Sr^a **EDILAINÉ CARDOSO SANTOS**, Educadora Social, em substituição a Sr^a Tânia Maria de Freitas Beckmann, e como suplente, Sr^a **KATIA MARIA FERREIRA**, em substituição a Sr^a Solange Cordeiro de Vasconcelos. A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos titulares: Sr^a **Cristiane Aparecida Braido**, em substituição a Sr^a Claudia Maldonado Guerra Leon, e como suplentes a Sr^a **Karine Andressa Canalle** e a Sr^a **Maria Cristina Damião Pereira**, lotados na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Permanecem, Sr^a **Lucilene Aparecida Marcelo Santos**/titular da UGGF e Sr. **Germano Helio Sgarioni**/titular da UGAGP”

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 25 de junho de 2019.

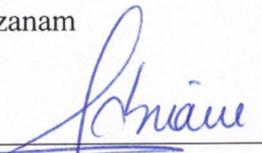

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NADIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


EGLANTINE ARRUDA GALVÃO
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Testemunhas:

1 - 

2- 
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



CIDADE
VICENTINA
FREDERICO
OZANAM



Jundiaí, 11 de Abril de 2019.

Ofício 063/2019

À

UGADS (Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social)

Assunto: Pedido de Prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2018.

ENTRADA

Nº 659

20/4/19

Prezada Edilaine Cardoso Santos;

Considerando que a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM possui com o Município de Jundiaí parceria através do Termo de Fomento nº 02/2018;

Considerando que o projeto visa a aquisição de um veículo (MOBI EASY) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que os processos de licitações efetuado pelo Município de Jundiaí não obtiveram sucesso;

Vimos, portanto, solicitar à V.Sa. a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para que o Município de Jundiaí pleiteie novas licitações para aquisição do veículo supracitado;

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar os votos da mais profunda consideração e apreço;

Atenciosamente,


Eglantine Arruda Galvão

Presidente



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 02/2018, alterado para 22 de dezembro de 2019 e altera o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 25 de junho de 2019



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300
Condomínio Quartier Casa nº 170 - Caxambu CEP nº 13.218-711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **EGLANTINE ARRUDA GALVÃO**

Cargo: Presidente

CPF: 151.378.468-48 RG: 3.405.765-1

Data de Nascimento: 26/06/1941

Endereço Residencial: Rua João Batista Figueiredo, nº 452, Jardim Brasil, Jundiaí/SP.
CEP nº 13.201-848

E-mail institucional: presidente@cidadevicentina.org.br

E-mail pessoal: eglegalvao@gmail.com

Telefone: (11) 4523-3358

Assinatura: _____



CASA CIVIL

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 7.569-9/2017
OBJETO: Prorroga a vigência do Termo de Fomento nº 02/2018 para vigorar até 22 de dezembro de 2019 e altera o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
ASSINATURA: 25/06/2019

GOVERNO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, comunicamos aos partidos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, efetuou no dia 24/06/2019, liberação de recursos financeiros para este município de Jundiá, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0319.1, no valor total de R\$ 2.421.325,87 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). -----

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de ano de dois mil e dezenove. -

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

IPREJUN

PORTARIA Nº 411 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor JOÃO BATISTA LIMA DE AGUIAR, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 09/05/2019 a 22/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor LUIZ ANTONIO ROMANI, Assistente de Manutenção Predial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 14/06/2019 a 28/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 15/06/2019 a 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARINES DE OLIVEIRA GATTI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 15/06/2019 a 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor VALMIR LEME DO PRADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 20/06/2019 a 17/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora PATRICIA HELENA DE CAMPOS VILLELA, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 13/06/2019 a 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 417 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve conceder a servidora ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2019 a 08/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 418 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá., por 30 (trinta) dias, de 14/06/2019 a 13/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo SEI: CIJ.00991/2019

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação para atuação estratégica, incluindo serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas em suas bases, conforme as condições e características técnicas descritas no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato.

Empresa: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

Fundamento legal: Art. 30, caput, c/c inciso II, alínea "c", do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, e Art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN.

Valor global estimado: R\$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro meses).

Justificativa:

O mercado de TI (Tecnologia da Informação) é marcado pela inovação contínua, pela mudança de padrões e, por consequência, pelo alto dinamismo nas evoluções tecnológicas.

Neste cenário, os gestores de TI são constantemente desafiados a tomar decisões estratégicas, na maioria das vezes com prazos estreitos, baseado nas suas experiências, conhecimentos técnicos e discernimentos pessoais.

A existência de organizações dedicadas a pesquisar, analisar, catalogar e disponibilizar informações de suporte à tomada de decisões estratégicas de TI é um elemento importante para a redução do nível de incerteza e, portanto, do risco das decisões tomadas pelos gestores de TI.

A imensa quantidade de informações dispersas sobre características dos componentes e serviços de tecnologia e a dificuldade de acompanhamento cotidiano dos movimentos do mercado de informática tornam imprescindíveis:

- 1) a identificação de fontes confiáveis e agnósticas para a obtenção de informações;
- 2) a utilização efetiva de ferramentas e técnicas para sua compreensão;
- 3) a habilitação dos gestores de TI na transformação dessas informações em conhecimento útil na tomada de decisões.

Na iniciativa privada, o erro ou a imprecisão de uma decisão pode acarretar perdas substanciais na lucratividade ou, até mesmo, danos na imagem da empresa.

No setor público, estes danos são computados em prejuízos no atendimento à população, sendo que no caso da CIJUN e Município de Jundiá tais prejuízos têm repercussão direta nos níveis de bem-estar de toda a sociedade.

Estes são os principais motivadores da decisão de buscar, com a ajuda de empresa independente e especializada, uma fonte de conhecimento que nos entregue análises de tendências, avaliação de produtos e fornecedores, prognósticos e aconselhamento a serem utilizados como insumos no processo de tomadas de decisão em tecnologia da informação.

Não é demais lembrar que a CIJUN possui como Missão: *Propor, gerenciar e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o setor público, com agilidade, flexibilidade, competitividade, inovação e responsabilidade social.*

E como Visão: *Ser reconhecida como empresa de referência no fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o setor público.*

Desta forma, não há como se afastar a necessidade de se obter as melhores ferramentas de gestão e aconselhamento na sua área de atuação, se, como trazido, a Companhia possui como Visão ser reconhecida como empresa referência em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Setor Público.

Ora, para ser referência na sua área, a Companhia precisa ser assertiva em suas escolhas, em seus projetos, realizar contratações inteligentes e melhorar inclusive sua forma de atuação e exposição no mercado, muito porque os investimentos em equipamentos e serviços na área de tecnologia da informação e comunicação são de valores elevados, o que necessita de uma assertividade impar, até com a identificação das soluções mais adequadas ao planejamento e estratégias da CIJUN.

Trata-se de pedra fundamental para o seu crescimento, e principalmente para trazer à tona seus Valores que são: Austeridade; Inovação; Transparência; Governança; Fortalecimento dos vínculos; Otimização